



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0462 DE 15 DE MAIO DE 1998:

Dispõe sobre denominação de Rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art: 1º - Denominar-se-à **MÁRIO MOREIRA DA SILVA** a Rua 4 que tem o
seu início na Rua 10 e término na Rua 8 no Loteamento '
Sítio Quissamã:

Art: 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário.:

Prefeitura M. de Quissamã, em 15 de Maio de 1998:



Roberto Ribeiro
- PRESIDENTE -


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 21 | 05 | 98

Edição nº 3354

Ass.: Roberto Ribeiro